



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

DECRETO N.º 176/2017

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial”.

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2817, de 29 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

08	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL	
002	Departamento de Esportes e Lazer – DEL	
2781200111.102	Efetuar Melhorias no Parque Esportivo Municipal XV de Novembro	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	7.500,00
12	Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS	
005	Fundo Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA	
0824300085.003	Adquirir Veículo para a Secretaria Municipal de Assistência Social	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 10.024	Programa Liberdade Cidadã FIA/PR	40.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64 decorrerão do cancelamento parcial ou total da seguinte dotação:

08	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL	
002	Departamento de Esportes e Lazer – DEL	
2781200112.078	Manutenção do Esporte	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	7.500,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.645, de 22 de junho de 2016 e suas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2017, bem como da Lei Municipal n.º 2.378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal n.º 2.681, de 07 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2017, e ainda o Decreto 181/2016 de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2017.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 29 de novembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

WILSON SCHEUER
*Secretário Municipal da Fazenda,
Indústria e Comércio*

JOANI ASSIS PETERS
*Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral*